



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:18.312.983/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação para os fins que menciona”.

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação ao projeto atividade, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade:	421- Ensino Básico- Fundamental
Função:	0012- Educação
Subfunção:	0361- Ensino Fundamental
Programa:	0014- Carmópolis Escolarizada
Ação:	2024- Gestão e administração do Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.39.00– Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Vínculo:	15000001001
Ficha:	207.....R\$341.098,71

Unidade:	423- Ensino Básico- Infantil- Pré-escola
Função:	0012- Educação
Subfunção:	0365- Educação Infantil
Programa:	0014- Carmópolis Escolarizada
Ação:	2113 – Gestão e Administração do Ensino Infantil- Pré-escola
Elemento:	3.3.90.39.00– Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Vínculo:	15000001001
Ficha:	368.....R\$70.690,00

Unidade:	422- Ensino Básico- Infantil- Creche
Função:	0012- Educação
Subfunção:	0365- Educação Infantil
Programa:	0014- Carmópolis Escolarizada
Ação:	2031 – Gestão e Administração do Ensino Infantil- Creche
Elemento:	3.3.90.39.00– Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Vínculo:	15000001001
Ficha:	295.....R\$127.242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:18.312.983/0001-67

Unidade: 410- Administração Geral da Educação
Função: 0012- Educação
Subfunção: 0122- Administração Geral
Programa: 0014- Carmópolis Escolarizada
Ação: 2016 – Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 3.3.90.39.00– Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Vínculo: 15000001001
Ficha: 167.....**R\$14.138,00**

Art. 2º. – Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º, desde que não comprometidos, a anulação da dotação abaixo identificada:

Unidade: 421- Ensino Básico- Fundamental
Função: 0012- Educação
Subfunção: 0361- Ensino Fundamental
Programa: 0014- Carmópolis Escolarizada
Ação: 2025- Remuneração dos Professores Ensino Fundamental
Elemento: 3.1.90.11.00 –vencimentos e vantagens fixas- pessoa civil
Vínculo: 15000001001
Ficha: 215.....**R\$553.168,71**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 09 de agosto de 2024

José Omar Paolinelli
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Carmópolis de Minas, 09 de agosto de 2024.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei nº 32, de 09 de agosto de 2024, ***Abre Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação para os fins que menciona***” que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo suplementar recursos para pagamento da *Empresa Terceirizada de Auxiliar de Serviços Gerais – PROSEGUIR*, ***considerando*** que se trata de folha de pessoal (só que terceirizada); ***considerando*** o imprescindível trabalho destes servidores para o efetivo funcionamento das escolas; ***considerando*** anulação de parte dos recursos de dotações da folha de pagamento da Rubrica Orçamentária 150000001001, ***Ficha 215***, uma vez que dos R\$800mil orçados apenas R\$5.588,32 foi utilizado até a presente data, e visto que o município foi contemplado com recurso a mais no FUNDEB pela habilitação no VAAR, publicado pelo MEC/FNDE através da Portaria Interministerial MEC/MF nº1, de 25 de abril de 2024, com o valor de R\$553.168,71 do VAAR- Valor aluno Ano Resultado (documentos anexos) a ser utilizado dentro do FUNDEB para pagamento de pessoal; isto, *tendo em vista o disposto no artigo 2º, parágrafo único do inciso da Lei nº 2.408, de 13 de dezembro de 2023- LOA, que os recursos da folha de pagamento não poderão ser utilizados como fonte de cancelamento de dotações para suplementação*.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dos Senhores e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

José Omar Paolinelli

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:18.312.983/0001-67

PORTEIRA INTERMINISTERIAL MEC/MF Nº 4, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 1, de 23 de fevereiro de 2024, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR.

ANEXO VI

Cronograma de Desembolso da Complementação da União-VAAR ao Fundeb no Ano de 2024 (art. 16 da Lei nº 14.113/2020)

187.108.93.192:377... [Acessar](#) [Capacitaç...](#) [Caixa de entrada \(1...](#) [sudeste indústria e...](#) [WhatsApp](#) [Eduno](#) [Eduno](#) [Evanescence](#)

MG	CAMPOS ALTOS	3111507	11551.91	12.707,10	13.862,30	15.017,49	16.385,47	17.547,91	17.547,91	18.599,13	18.599,13	18.599,13	18.599,13	34.873,36	232.489,08
MG	CAMPOS GERAIS	3111606	17.151,25	18.866,37	20.581,50	22.296,62	24.327,68	26.053,57	26.053,57	27.614,32	27.614,32	27.614,32	27.614,32	51.776,85	345.179,03
MG	CAPETINGA	3112406	7.954,28	8.749,71	9.545,14	10.340,57	11.282,51	12.082,93	12.082,93	12.806,77	12.806,77	12.806,77	12.806,77	24.012,69	160.084,61
MG	CAPINOPOLIS	3112604	21.674,56	23.842,01	26.009,47	28.176,92	30.743,62	32.924,69	32.924,69	34.897,06	34.897,06	34.897,06	34.897,06	65.431,99	436.213,25
MG	CAPITAO ENEAS	3112703	8.015,87	8.817,46	9.619,05	10.420,63	11.369,87	12.176,49	12.176,49	12.905,93	12.905,93	12.905,93	12.905,93	24.198,62	161.324,16
MG	CAPUTIRA	3112901	15.461,12	17.007,24	18.553,35	20.099,46	21.930,37	23.486,19	23.486,19	24.893,14	24.893,14	24.893,14	24.893,14	46.674,64	311.164,24
MG	CARANGOLA	3113305	11.495,76	12.645,33	13.794,91	14.944,48	16.305,81	17.462,61	17.462,61	18.508,71	18.508,71	18.508,71	18.508,71	34.703,84	231.358,90
MG	CARATINGA	3113404	57.906,30	63.696,93	69.487,56	75.278,19	82.135,45	87.962,44	87.962,44	93.231,88	93.231,88	93.231,88	93.231,88	174.809,77	1165.398,47
MG	CARMESIA	3113800	2.239,01	2.462,91	2.686,81	2.910,71	3.175,86	3.401,16	3.401,16	3.604,91	3.604,91	3.604,91	3.604,91	6.759,21	45.061,39
MG	CARMO DA MATA	3114006	5.412,75	5.954,03	6.495,30	7.036,58	7.677,56	8.222,23	8.222,23	8.714,79	8.714,79	8.714,79	8.714,79	16.340,22	108.934,83
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	3114501	27.485,84	30.234,42	32.983,00	35.731,59	38.986,46	41.752,30	41.752,30	44.253,50	44.253,50	44.253,50	44.253,50	82.975,31	553.168,71
MG	CASA GRANDE	3114907	1.653,90	1.819,29	1.984,68	2.150,07	2.345,92	2.512,35	2.512,35	2.662,85	2.662,85	2.662,85	2.662,85	4.992,85	33.285,64
MG	CATAGUASES	3115300	27.331,86	30.065,05	32.798,23	35.531,42	38.768,06	41.518,41	41.518,41	44.005,59	44.005,59	44.005,59	44.005,59	82.510,47	550.069,83
MG	CATAS ALTAS	3115399	4.101,23	4.511,35	4.921,47	5.331,60	5.817,26	6.229,96	6.229,96	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	12.380,95	82.539,64
MG	CENTRALINA	3115805	13.490,21	14.839,24	16.188,26	17.537,28	19.134,79	20.492,28	20.492,28	21.719,88	21.719,88	21.719,88	21.719,88	40.724,78	271.498,54
MG	CHAPADA GAUCHA	3116159	21.027,85	23.130,64	25.233,42	27.336,21	29.826,33	31.942,32	31.942,32	33.855,84	33.855,84	33.855,84	33.855,84	63.479,69	423.197,94
MG	CHIADOR	3116209	3.190,05	3.509,05	3.828,05	4.147,06	4.524,82	4.845,83	4.845,83	5.136,12	5.136,12	5.136,12	5.136,12	9.630,23	64.201,55
MG	CLARAVAL	3116407	3.485,32	3.833,85	4.182,38	4.530,92	4.943,65	5.294,37	5.294,37	5.611,53	5.611,53	5.611,53	5.611,53	10.521,62	70.144,11
MG	COMENDADOR GOMES	3116902	3.425,54	3.768,09	4.110,65	4.453,20	4.858,85	5.203,56	5.203,56	5.515,28	5.515,28	5.515,28	5.515,28	10.341,15	68.941,02
MG	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	3115201	3.331,34	3.664,48	3.997,61	4.330,74	4.725,24	5.060,47	5.060,47	5.363,62	5.363,62	5.363,62	5.363,62	10.056,78	67.045,23
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	3117306	22.679,94	24.947,93	27.215,92	29.483,92	32.169,68	34.451,91	34.451,91	36.515,77	36.515,77	36.515,77	36.515,77	68.467,07	456.447,13
MG	CONCEICAO DE IPANEMA	3117405	6.561,24	7.217,36	7.873,49	8.529,61	9.306,59	9.966,84	9.966,84	10.563,91	10.563,91	10.563,91	10.563,91	19.807,33	132.048,84
MG	CONCEICAO DO PARA	3117603	4.161,01	4.577,11	4.993,21	5.409,31	5.902,06	6.320,77	6.320,77	6.699,42	6.699,42	6.699,42	6.699,42	12.561,41	83.742,74
MG	CONCEICAO DO RIO VERDE	3117702	18.441,03	20.285,14	22.129,24	23.973,35	26.157,13	28.012,82	28.012,82	29.690,94	29.690,94	29.690,94	29.690,94	55.670,51	371.136,72
MG	CONCEICAO DOS OUROS	3117801	7.552,13	8.307,34	9.062,55	9.817,77	10.712,09	11.472,05	11.472,05	12.159,28	12.159,28	12.159,28	12.159,28	22.798,66	151.991,06
MG	CONEGO MARINHO	3117836	3.882,04	4.270,24	4.658,44	5.046,65	5.506,36	5.897,00	5.897,00	6.250,26	6.250,26	6.250,26	6.250,26	11.719,24	78.128,29
MG	CONFINS	3117876	13.050,02	14.355,02	15.660,03	16.965,03	18.510,41	19.823,61	19.823,61	21.011,15	21.011,15	21.011,15	21.011,15	39.395,91	262.639,39
MG	CONSELHEIRO	3118304	168.505,41	185.355,95	202.206,40	219.057,03	239.011,44	255.967,80	255.967,80	271.301,67	271.301,67	271.301,67	271.301,67	508.690,64	3.301.270,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:18.312.983/0001-67

SIMEC - Sistema Integrado de ... +

simec.mec.gov.br/fundeb/fundeb.php?modulo=principal/inicio&acao=A&esfera=M&muncod=3114501&submodulo=situacao

Sistema de Emissão... EDITAL DE CONCOR... Gmail YouTube Maps Traduzir Notícias 187.108.93.192:377... Acessar Capacitaç... Caixa de entrada [1... G suporte indústria e... WhatsApp Eduno Eduno Evanescence Todos os favoritos

O Google Chrome não é seu navegador padrão Definir como padrão

SIMEC Fundeb - VAAR - Condicionalidades Ciclo 2021

ROSA MARIA TEIXEIRA

Voltar Continuar

SITUAÇÃO

Resumo dos Dados da Rede Municipal - Carmópolis de Minas - MG - 2024

Composição do Fundeb - 2024

	R\$ 13.026.455,43	95,93%
Valor inicial do Fundo Estadual	R\$ 0,00	0,00%
Complementação VAAF	R\$ 0,00	0,00%
Complementação VAAT	R\$ 0,00	0,00%
Complementação VAAR	R\$ 553.168,71	4,07%
TOTAL	R\$ 13.579.624,14	100,00%

Composição do Fundeb por aluno - 2024

Valor Aluno Ano do Fundeb (VAAF)	R\$ 5.998,33
VAAF após Complementação	R\$ 5.998,33
Valor Aluno Ano Total (VAAT)	R\$ 9.570,70
VAAT após complementação	R\$ 9.570,70

Resumo dos Dados da Rede Municipal -Carmópolis de Minas - MG - 2024

Fonte: Simec - Módulo Fundeb - VAAR - Condicionalidades

4,07%

0,00%

0,00%

95,93%

Valor inicial do Fundo Estadual
Complementação VAAF
Complementação VAAT
Complementação VAAR

Pesquisar 14:55 POR PTB2 07/08/2024